



**Processo nº 3287/2013**

**Assunto: Termo de cooperação para atuação em favor de mulheres em situação de violência no Município de Osasco**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio da Coordenação Regional de Osasco e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**, vem apresentar

#### **PLANO DE TRABALHO**

para fins de formalização da renovação do presente do Termo de Cooperação para atuação em favor das mulheres em situação de violência no Município de Osasco/SP, nos seguintes termos:

#### **DO LOCAL DE ATENDIMENTO**

O atendimento das mulheres vítimas de violência será feito no CRMVV – Centro de Referência da Mulher Vítima de Violência, situado na Rua da Saudade, nº 180, no Município de Osasco/SP.

#### **DAS ACOMODAÇÕES**

A Prefeitura do Município de Osasco/SP disponibilizará local com sala reservada para atendimento por parte dos Defensores Públicos.

Em referida sala haverá móveis (mesas, cadeiras, dentre outros), de modo a criar um ambiente confortável e acolhedor para as mulheres vítimas de violência.



### **DOS MATERIAIS DE TRABALHO**

A Prefeitura do Município de Osasco disponibilizará computador, com impressora para realização dos trabalhos.

Também disponibilizará materiais de escritório (papel, caneta, grampeador, furador, dentre outros) suficientes para a realização dos trabalhos.

### **DO FLUXO DE ATENDIMENTO**

Assim que as mulheres vítimas de violência chegarem ao local de atendimento, serão acolhidas pela equipe de recepção do CRMVV.

A equipe de recepção prestará informações sobre o fluxo de atendimento, entregando à mulher material informativo composto por cartilhas, listas de documentos e orientações em geral.

As mulheres, dependendo da urgência, serão encaminhadas de pronto para a equipe multidisciplinar do CRMVV, composta por Assistente Social e Psicóloga, para acionamento da rede e outros encaminhamentos pertinentes.

De acordo com a agenda dos Defensores Público, as mulheres terão data agendada para os encaminhamentos jurídicos, nos termos do previsto às fls. 10/11.

### **DOS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO**

Para atendimento das mulheres vítimas de violência, a Prefeitura Municipal de Osasco disponibilizará Assistentes Sociais e Profissionais da área de Psicologia durante o horário das 9h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

Também disponibilizará equipes de recepção para o acolhimento inicial as mulheres, orientações sobre o funcionamento do serviço e encaminhamentos.



Por sua vez, a Defensoria Pública disponibilizará equipe com dois Defensores Públicos para atendimento, sendo um Defensor Público a cada terça-feira, no período das 9h às 12h.

Como a equipe será formada por dois Defensores Públicos, nos casos de férias, ou de afastamentos perenes, os próprios Defensores Públicos participantes se organizarão para realizar a substituição sem que haja prejuízo aos atendimentos nos dias propostos.

### **DO ATENDIMENTO PELOS DEFENSORES PÚBLICOS**

Será criada uma agenda dos Defensores Públicos que será organizada e controlada pela equipe de atendimento do CRMVV.

A equipe será formada por dois Defensores Públicos, que atenderão às terças-feiras, de forma alternada.

Inicialmente serão feitos três atendimentos por dia, sendo o primeiro às 9h, o segundo às 10h e o terceiro às 11h.

No caso de urgências graves, poder-se-á fazer, mediante consulta prévia ao Defensor Público que será responsável pelo atendimento.

Após três meses de funcionamento do Termo de Cooperação, os atendimentos serão reavaliados, a fim de se verificar a necessidade de alteração do número de agendamentos por dia de plantão dos Defensores Públicos.

Osasco, 11 de abril de 2016.

  
**DIEGO VALE DE MEDEIROS**  
DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR  
REGIONAL OSASCO

  
**SOLANGE CRISTINA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO  
SOCIAL DE OSASCO

Suzete Souza Franco  
Secretária de Assistência  
Social - SAS





**Termo de Aditamento nº 01**

**Termo de Cooperação nº 03/2015**

**Processo nº 3287/2013**

**1º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO DE OSASCO, VISANDO À ATUAÇÃO EM FAVOR DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.**

**PREÂMBULO**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Excelentíssimo Senhor Doutor **DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO**, portador da Cédula de identidade RG nº MG5104660 e inscrito no CPF sob o nº 266.621.368-40 e o **MUNICÍPIO DE OSASCO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Dom Pedro I, nº 65, Bela Vista, Osasco/SP, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito **ANTÔNIO JORGE PEREIRA LAPAS**, portador da Cédula de identidade RG nº 9.510.242-5 e inscrito no CPF sob o nº 038.538.528/58, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006 e no artigo 116 da Lei nº 8666/93, celebrar o presente Termo de Aditamento do convênio celebrado em 29 de junho de 2015, conforme as seguintes cláusulas e o Plano de Trabalho (fls. 135/137), que passa a integrar este termo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
- DA VIGÊNCIA -**

O prazo de vigência do ajuste original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 29 de junho de 2016.




**CLÁUSULA SEGUNDA  
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -**

Os partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam os partícipes o presente **ADITAMENTO** na presença das testemunhas que este subscrevem.

DPG, 29 de junho de 2016.



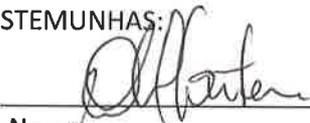
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO**  
Defensor Público-Geral



**MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**ANTÔNIO JORGE PEREIRA LAPAS**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1.



Nome: **MANUEL ALEXANDRE FILIPE MONTEIRO**  
RG: **Agente de Defensoria**  
**Assessoria de Convênios**  
**Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

24.832.663-6

2.



Nome: **Pâmela Fernandes**  
RG: **29.608.780-4**  
**Assistente Técnico I**  
**Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

